

**LEI Nº 7.737, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo – “João Henrique Cazanga Marquiori” no Município de Rio Verde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo, denominada Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Nanismo João Henrique Cazanga Marquiori, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 25 de outubro, no Município de Rio Verde.

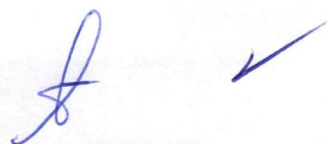
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização poderá ser marcada por atividades educativas, culturais e sociais que visem:

- I - promover o respeito, a valorização e a inclusão das pessoas com nanismo;
- II - combater o preconceito, a discriminação e a estigmatização;
- III - divulgar informações e orientações sobre o nanismo e os direitos dessas pessoas;
- IV - incentivar a participação da sociedade civil, órgãos públicos, instituições de ensino e organizações não governamentais.

Art. 3º As atividades a serem realizadas durante a Semana Municipal e no Dia Municipal poderão incluir:

- I - palestras, debates e seminários;
- II - campanhas de conscientização e mobilização social;
- III - exposições, apresentações artísticas e culturais;
- IV - divulgação em meios de comunicação oficiais;
- V - parcerias com entidades representativas das pessoas com nanismo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.





PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 12 de novembro de 2025.

*Wellington Soares Carrijo Filho*  
**Wellington Soares Carrijo Filho**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

*Vinicius Fonsêca Campos*  
**Vinicius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
019972 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 12 de novembro de 2025  
Servidor Naiane  
Matrícula 3013600

*Lei originária do Poder Legislativo*